Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 144, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - NOMEIA COORDENADOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 011, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CMAS DO TERMO ACEITE DA ADESÃO A INICIATIVA DO SUAS BAHIA MAIS RURAL PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA

OUTROS DOCUMENTOS

- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 10/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 11/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 12/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 13/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 14/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 15/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 16/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 17/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 3/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4/2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 6/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 7/2022
- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 8/2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 144, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Coordenador, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 01 de julho de 2022, o senhor **Ailto Gonçalves Ferreira** para o cargo de Coordenador, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 29 de junho de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 035/2022

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	598.096,10
Valor Total:	417.889,99
Adjudicado em:	29/06/2022 - 10:43:21
Adjudicado por:	MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	magazine palmas ltda (21.014.140/0001-99)
Modelo:	

Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02
Valor Referência	351.137,58
Valor Total:	244.900,00
Adjudicado em:	29/06/2022 - 10:43:21
Adjudicado por:	MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	magazine palmas ltda (21.014.140/0001-99)
Modelo:	

Lote:	0003
Descrição:	LOTE 03
Valor Referência	173.848,22
Valor Total:	120.900,00
Adjudicado em:	29/06/2022 - 10:43:21
Adjudicado por:	MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	magazine palmas ltda (21.014.140/0001-99)
Modelo:	

ISIDRO JOAQUIM MAGALHAES SILVA
Pregoeiro

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/06/2022 às 10:51:57.
Código verificador: 2DCCF3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia.

Considerando a Homologação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde Marcos Túlio Laranjeira Rocha, após verificação do parecer jurídico favorável, **ADJUDICO** ao licitante credenciado, a respectiva especialidade, conforme indicado no quadro de Resultado da Adjudicação. Palmas de Monte Alto – BA, 29 de junho de 2022.

IMAM – INSTITUTO DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA **CNPJ: 02.759.394/0001-91**				
DESCRIÇÃO	**QDE**	**UND**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO MENSAL**
Médico Especialista em Obstétrica (Consultas Ginecológicas)	200	---	100,00	20.000,00
Médico Especialista em Cirurgia de Mama/ Mastologia	20	---	600,00	12.000,00
Biópsia de mama teleguiada por Ultrasson	20	---	500,00	10.000,00
Mamografia	50	---	80,00	4.000,00
			TOTAL	46.000,00

Maridete Dias de Souza Donato
Agente de Contratação
Portaria N.º 006/2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia.

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão considerando aptos ao credenciamento objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022, conforme indicado no quadro de Resultado da Homologação.

IMAM – INSTITUTO DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA **CNPJ: 02.759.394/0001-91**				
DESCRIÇÃO	**QDE**	**UND**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO MENSAL**
Médico Especialista em Obstétrica (Consultas Ginecológicas)	200	---	100,00	20.000,00
Médico Especialista em Cirurgia de Mama/ Mastologia	20	---	600,00	12.000,00
Biópsia de mama teleguiada por Ultrasson	20	---	500,00	10.000,00
Mamografia	50	---	80,00	4.000,00
			TOTAL	46.000,00

AUTORIZO as despesas em favor da respectiva empresa credenciada conforme homologação.

DETERMINO a convocação dos representantes das empresas para assinatura do respectivo contrato nos termos da Lei 14.133/2021. Palmas de Monte Alto – BA, 29 de junho de 2022.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
pmpalmasba@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do CMAS do Termo Aceite da Adesão a Iniciativa do SUAS BAHIA MAIS RURAL promovido pelo Governo do Estado da Bahia através do Programa Acelera SUAS BAHIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPÍO DE PALMAS DE MONTE ALTO/ BAHIA – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº695, de 22 de Junho de 2022.

Considerando, o presente Termo de Aceite tem o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos, decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual para cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

Considerando, as definições da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite da Adesão a Iniciativa do SUAS BAHIA MAIS RURAL promovido pelo Governo do Estado da Bahia através do Programa Acelera SUAS BAHIA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Palmas de Monte Alto-Ba, 29 de junho de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 1/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 6/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **ILIDIA NOGUEIRA TEIXEIRA, Matrícula 1065,** ocupante do cargo de professor, no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **ILIDIA NOGUEIRA TEIXEIRA,** matrícula nº 1065, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 10/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 15/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **MARIA LÚCIA DE ALMEIDA SANTOS COTIA, Matrícula 101,** ocupante do cargo de professor (a), no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **MARIA LÚCIA DE ALMEIDA SANTOS COTIA,** matrícula nº 101, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 11/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 16/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **SILVANA REGINA TREIXEIRA SOARES AMADO, Matrícula 130,** ocupante do cargo de professor (a), no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **SILVANA REGINA TREIXEIRA SOARES AMADO,** matrícula nº 130, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 12/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 17/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **MARIA STELA BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula 110,** ocupante do cargo de professor, no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **MARIA STELA BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula nº 110, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 13/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 18/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **MARITÁLIA LÉLIS LIMA BADARÓ CASTRO, Matrícula 1193,** ocupante do cargo de professor (a), no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **MARITÁLIA LÉLIS LIMA BADARÓ CASTRO,** matrícula nº 1193, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 14/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 19/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **MARY IDALINA LIMA DE MATOS, Matrícula 412,** ocupante do cargo de agente de saúde, no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de agente de saúde, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **MARY IDALINA LIMA DE MATOS,** matrícula nº 412, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 15/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 20/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **ROSANE DA CRUZ MALHEIROS, Matrícula 126,** ocupante do cargo de professor (a), no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **ROSANE DA CRUZ MALHEIROS,** matrícula nº 126, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 16/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 21/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **VANICE GOMES DE SOUZA, Matrícula 142,** ocupante do cargo de professor, no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **VANICE GOMES DE SOUZA,** matrícula nº 142, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 17/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 22/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **MARIA SILVANA DA CONCEIÇÃO GOMES MALHEIROS, Matrícula 108,** ocupante do cargo de professor (a), no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **MARIA SILVANA DA CONCEIÇÃO GOMES MALHEIROS,** matrícula nº 108, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 3/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 8/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **ARMENIA COSTA FERREIRA, Matrícula 185,** ocupante do cargo de professor, no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **ARMENIA COSTA FERREIRA** matrícula nº 185, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 4/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 9/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **EUDÁLIA SANTOS DA SILVA RAMOS, Matrícula 44,** ocupante do cargo de professor, no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **EUDÁLIA SANTOS DA SILVA RAMOS,** matrícula nº 44, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 6/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 11/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **JUDITE PORTO SANTOS CASTRO, Matrícula 63,** ocupante do cargo de professor, no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **JUDITE PORTO SANTOS CASTRO,** matrícula nº 63, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 7/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 12/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **MARIA APARECIDA PORTO SANTOS SANTANA, Matrícula 2882,** ocupante do cargo de professor, no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **MARIA APARECIDA PORTO SANTOS SANTANA** matrícula nº 2882, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Sindicância administrativa nº 8/2022.

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 13/2022, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO LIMA, Matrícula 85,** ocupante do cargo de professor, no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor(a) público(a) **MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO LIMA,** matrícula nº 85, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.**

Manoel Rubens Vicente da cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 29/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4731-AB58-89CF-C919-5914 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4731-AB58-89CF-C919-5914

Hash do Documento

ba199136f3d52a11a05edc2676e66216f197c4442edbe1fcce2a1e47c04ec5b8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 29/06/2022 17:00 UTC-03:00